



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA DE BLUMENAU (CAMBLU)

Blumenau, 17 de outubro de 2016.

A Comissão Eleitoral convocada pelo Centro Acadêmico de Medicina de Blumenau (CAMBLU) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os acadêmicos de Medicina a participarem da **ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA DE BLUMENAU (CAMBLU)**, a qual irá comandar a **Gestão 2017**.

1. DA ELEIÇÃO:

1.1 A Diretoria Executiva será eleita pelos acadêmicos do curso de Medicina da FURB, em gozo dos seus direitos estatutários presentes no vigente estatuto, através do sufrágio direto, único e universal, e escrutínio secreto.

1.2 A eleição ocorrerá no dia **11 de novembro de 2016, das 8h às 19h no hall de entrada do Bloco J**.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL:

2.1 A Comissão Eleitoral será composta por dois membros da gestão de 2016 do CAMBLU, indicados pelos seus demais colegas, pelo Presidente e/ou pela Vice-presidente da gestão de 2016 do CAMBLU, além de um acadêmico do curso de Medicina da FURB indicado por cada chapa e que não esteja concorrendo ao pleito, exceto os membros da gestão 2016 do CAMBLU.

2.2 Os membros indicados por cada chapa deverão se apresentar no momento da inscrição da chapa.

2.3 Caso uma chapa tenha sua inscrição indeferida seu membro na Comissão Eleitoral perderá o seu cargo nesta comissão.

3. DA (S) CHAPA (S) CONCORRENTE (S) AO PLEITO:



3.1 Cada Chapa concorrente ao pleito de Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Blumenau será composta por **NO MÍNIMO 4 (quatro) acadêmicos** do curso de Medicina da FURB, que estejam cursando pelo menos 3 (três) disciplinas da grade curricular, não podendo ter a colação de grau prevista antes do término do mandato. Os cargos da Diretoria Executiva são os seguintes:

- Presidente
- Vice-presidente
- Tesoureiro (a) geral
- Secretário (a) geral

3.2 Os demais cargos são compostos por indicação da chapa vencedora, devendo ser apresentados até o início da semana estipulada por este edital para a Campanha Eleitoral da chapa.

- Tesoureiro (a) adjunto (a)
- Secretário (a) adjunto (a)
- Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing
- Coordenadoria de Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão
- Coordenadoria de Assuntos Sociais
- Coordenadoria de Políticas em Saúde

3.3 É vetada a participação nas eleições de uma chapa que não possua nomes suficientes para ocupar todos os cargos de Diretoria Executiva.

3.4 Não poderá ocorrer sobreposição de cargos em chapas diferentes, cabendo ao candidato nesse caso, optar por qual chapa concorrerá até o ato da inscrição.

3.5 É vetado a todos os candidatos concorrer a mais de um cargo de diretoria dentro de uma mesma chapa.

4. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA:

4.1 A inscrição da chapa deverá ser entregue à presidente da Comissão Eleitoral do CAMBLU até o dia **27 de outubro de 2016**.

4.2 A inscrição deve conter: nome da chapa, nome dos candidatos e suas devidas funções, resumo de matrícula carimbados pela FURB e assinatura dos acadêmicos.



4.3 No dia **28 de outubro de 2016**, a Comissão Eleitoral deverá entregar o parecer de inscrição da chapa caso haja alguma irregularidade em relação a este edital.

4.4 A chapa tem até o dia **31 de outubro de 2016** para corrigir suas irregularidades para a inscrição efetiva da chapa ou estará sujeita a impugnação da candidatura.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL:

5.1 O período de Campanha Eleitoral compreenderá do dia **1 a 10 de novembro de 2016**.

5.2 Será permitido o uso de panfletos, “santinhos”, camisetas e acessórios, desde que não sujem, de forma alguma, as dependências da FURB nem do município durante e depois do pleito eleitoral.

5.3 Está sujeita a impugnação a chapa que descumprir o edital referido pela Comissão Eleitoral.

6. DO DEBATE ENTRE AS CHAPAS:

6.1 Se houver inscrição de 2 (duas) chapas ou mais para o pleito, realizar-se-á debate entre as mesmas no dia **9 de novembro de 2016** no Auditório do Bloco J, Campus I da FURB, às 18 horas e 30 minutos.

6.2 Se chapa única, haverá apresentação de suas propostas nesta mesma data.

7. DA VALIDADE DA ELEIÇÃO:

7.1 A Eleição só será válida se houver um número de votos totais, somando válidos e inválidos, maior do que um quarto (1/4) do número total de acadêmicos do curso de Medicina da FURB.

7.2 Caso o número de votos totais for menor que o estipulado neste edital, após um dia de eleições, essas poderão ser prorrogadas por mais 2 (dois) dias.

7.3 Se mesmo com a prorrogação das eleições, o número mínimo de votos totais não for alcançado, a Comissão Eleitoral deve invalidar as eleições e publicar um novo edital.

7.4 No caso de duas ou mais chapas obtiverem o mesmo número de votos válidos, a Comissão Eleitoral deverá organizar uma nova eleição em 5 (cinco) dias letivos após a eleição anterior, contendo somente as duas chapas mais empatadas.



8. DA MESA ELEITORAL:

8.1 A Mesa Eleitoral será composta por um membro da Diretoria Executiva da gestão vigente e um acadêmico do curso de Medicina como testemunha indicada por cada chapa candidata. Após as apurações, os componentes da Mesa deverão redigir e assinar a ata que será registrada no livro da Congregação de Alunos.

8.2 É estritamente proibida qualquer manifestação de Campanha Eleitoral pelos membros da Mesa, sujeita a impugnação a chapa que descumprir o referido por este edital.

8.3 Poderá haver rodízio em turnos de acadêmicos na Mesa Eleitoral, respeitando o item 8.1 deste edital.

8.4 Caso não haja um dos três membros da Mesa presente no momento da votação, não é permitido o recebimento de votos até que a Mesa esteja completa novamente.

9. DA VOTAÇÃO:

9.1 A votação é destinada somente a alunos devidamente matriculados no semestre corrente do curso de Medicina, sendo indispensável a apresentação, na mesa eleitoral, do documento oficial com foto.

9.2 Os votos que estiverem rasurados não serão considerados votos válidos.

9.3 A chapa eleita será aquela que conseguir maioria simples dos votos, lavrando-se a ata de posse no dia útil seguinte à publicação da ata de eleição.

10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

10.1 Os votos serão **apurados** imediatamente após o encerramento da votação, **no dia 11 de novembro de 2016, às 19 horas, na Sala de Reuniões do Centro de Ciências da Saúde, no bloco J, no Campus I da FURB.**

10.2 A ata de eleição deve ser lavrada imediatamente após a apuração dos votos devendo conter: data, hora e local em que foi realizada a apuração, o nome completo e as respectivas assinaturas das pessoas que estavam no momento da abertura da urna, a contagem de votos totais, válidos, brancos e nulos, o total de votos válidos para cada chapa, a identificação da chapa eleita com o nome completo e cargos de seus membros e a assinatura do presidente da chapa eleita, além da assinatura de pelo menos um membro da Comissão Eleitoral, não candidato e um representante da cada chapa.

10.3 Na apuração dos votos estarão apenas: a Comissão Eleitoral e o (a) presidente da (s) chapa (as) concorrente (s).



10.4 O resultado das eleições será divulgado via redes sociais do CAMBLU após a apuração dos votos.

11. DAS DATAS IMPORTANTES

EVENTO	DATA
Inscrição da (s) chapa (s)	17 a 27 de outubro de 2016
Parecer da Comissão Eleitoral de irregularidades da chapa	28 de outubro de 2016
Inscrição efetiva da (s) chapa (s)	31 de outubro de 2016
Campanha Eleitoral	01 a 10 de novembro de 2016
Debate entre as chapas	9 de novembro de 2016
Eleição	11 de novembro de 2016
Resultado da eleição	11 de novembro de 2016

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que respeitará o estatuto vigente do Centro Acadêmico de Medicina de Blumenau.

Henrique Luis Petrek Bonde
Presidente do CAMBLU – Gestão 2016

Laura Gomes Narvaes
Presidente da Comissão Eleitoral
Tesoureira – Gestão 2016